11-10

Lei 856

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 16/9/54

PROJETO DE LEI Nº 118/54

ASSUNTO: Aut. a abert. de crédito suplementares para reforço de dotacoes que indica. (Cr$ 75.000,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 856 DE 23/09/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008561954
Projeto: 01181954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara

50 - 100 - 12 / 58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 0568 DE 23 DE SETEMBRO DE 1958.

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE /
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento em vigor, o crédito suplementar de Cr.... $ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para reforço da dotação seguinte:

206 - SUB-PREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA
Rubrica 0111 - Despesas Diversas
Fonte de Cr.$ 75.000,00
Fonte Cr. $ 125.000,00
(Somam Cr. $ 75.000,00)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº 46/64

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência, afim de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sôbre a suplementação da rubrica orçamentária a que estão consignadas as despêsas da SUB - PREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA.

2. Importa a suplementação em Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), tendo por finalidade fazer face a dispêndios, nos cinco mêses restantes do exercício, à conta da dotação 8114 - Despêsas diversas - Unidade Administrativa 106 - do Orçamento em vigor.

A dotação reservada àquele elemento, na lei orçamentária, foi de Cr$ 75.000,00. Despêsas não previstas, determinadas por necessidades de serviço, acresceram, no entanto, os cálculos da estimativa, estando reduzido a Cr$ 8.120,00, até o presente, o saldo da rubrica indicada, pela qual é pago também o pessoal admitido para trabalhos de emergência naquela Sub-Prefeitura, motivando a suplementação ora proposta.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais membros do Corpo Deliberativo da Comuna os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Finanças
14 Abril 1964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 118154

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento em vigor, o crédito suplementar de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para reforço da dotação seguinte:

106 - SUB-PREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA

Dotação 8114 - Despesas Diversas

Passa de Cr$	75.000,00
Para Cr$	150.000,00

(Aumenta Cr$ 75.000,00)

Art$ 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 60 (AO PROJETO DE LEI Nº 116/54).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Juntamente com a Mensagem nº 46/54, deu entrada nesta Câmara Municipal o Projeto de lei nº 118/54, do sr. Prefeito, que dispõe sôbre a suplementação de Cr.$ 75.000,00 à dotação 8114 - Despesas Di-/ versas, da Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra.

Concordando com a justificativa contida na referida Mensagem, somos de parecer que o plenário aprove o Projeto de lei nº 46/54.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 17 de se-/ tembro de 1954.

---PRESIDENTE

---RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 118/54.

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento em vigor, o crédito suplementar de Cr.$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para reforço da dotação seguinte:

106 - SUB-PREFEITURA DE ANTÔNIO BEZERRA

Dotação 8114 - Despesas Diversas	
Passa de Cr.$	75.000,00
Para Cr.$	150.000,00
(Aumenta Cr.$ 75.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Rdação Final, em 18 de / setembro de 1954.

PRESIDENTE

RELATOR